Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.204, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Ratifica a alteração e a consolidação do contrato de Constituição, do Estatuto Social e do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES - UCV.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal n. 11.107/2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Constituição, do Estatuto Social e do Regimento do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES - UCV.

Art. 2º Integra a presente Lei, o Contrato de Constituição, o Estatuto Social e o Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30 de junho de 2016.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.204/2016,** de 30 de Junho de 2016, que **"RATIFICA A ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO, DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 30 de Junho de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 30 de Junho de 2016

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Administração